



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JASKIUCLINICA PSICOLOGICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.161.276.0001-08, situada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Srª. Clarice de Oliveira Jaskiu, brasileira, portador a da Cédula de Identidade RG nº. 7.958.570-0 e inscrita no CPF sob nº. 033.415.229-13, residente e domiciliada na Rua Matilde Martins Orane, 790, Pitanguinha, Município de Pitanga/PR e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 121/2018.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 1.812,00 (Hum Mil e Oitocentos e Doze Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 5.436,00 (cinco Mil e quatrocentos e trinta e seis Reais), alterando o valor contratual para R\$ 48.924,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 3 (três) meses, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Setembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 01 de Setembro de 2020.

JASKIUCLINICA PSICOLOGICA LTDA

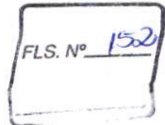
Jaskiu Clínica Psicológica LTDA - ME
CNPJ - 27.161.276/0001-08

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.161.276.0001-08, situada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Sr.ª Clarice de Oliveira Jaskiu, brasileira, portador a da Cédula de Identidade RG n.º 7.958.570-0 e inscrita no CPF sob n.º 033.415.229-13, residente e domiciliada na Rua Matilde Martins Orane, 790, Pitanguinha, Município de Pitanga/PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 121/2018.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 1.812,00 (Hum Mil e Oitocentos e Doze Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 5.436,00 (cinco Mil e quatrocentos e trinta e seis Reais), alterando o valor contratual para R\$ 48.924,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 3 (três) meses, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Setembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Setembro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Jaskiu Clinica Psicologica LTDA
ADRIANE DE PAULA NEVES
 RG.: 9.396.458-6
 CPF: 441.875.139-49

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA
 RG: 6.013.796-0
 CPF: 857.956.159-00

Publicado por:
 Crislane da Luz Castro
Código Identificador: 1273FFA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
 no dia 03/09/2020. Edição 2089
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



www

1/2

1/2

1/2